



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, acerca dos procedimentos de análise de idoneidade, indeferimento, revisão e posterior autorização de empresas operadoras de apostas de quota fixa que, segundo documentos administrativos divulgados pela própria Secretaria de Prêmios e Apostas, haviam sido objeto de alertas ou informações encaminhadas pela Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda, acerca dos procedimentos administrativos adotados pela Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF, na análise de idoneidade, indeferimento, revisão e posterior autorização de empresas operadoras de apostas de quota fixa, que haviam sido objeto de informações ou alertas provenientes da Polícia Federal.

Com o objetivo de instruir a adequada apreciação deste requerimento e assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, requer-se o encaminhamento das seguintes informações:

Critérios gerais de análise de idoneidade

- 1) *Quais são, atualmente, os critérios técnicos e jurídicos utilizados pela Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF, para avaliação da idoneidade de empresas requerentes de autorização para exploração de apostas de quota fixa?*
- 2) *Quais critérios são utilizados para avaliar informações provenientes de órgãos de segurança pública, inclusive Polícia*





Federal, quando relacionadas à empresa requerente, seus sócios, controladores, beneficiários finais ou administradores?

- 3) *A existência de investigação policial, inquérito, notícia de possível prática delituosa ou outro alerta produzido por órgão de segurança pública pode, por si só, fundamentar o indeferimento ou suspensão de um pedido de autorização?*
- a) *Em caso positivo, quais são os critérios objetivos utilizados para determinar a relevância e a gravidade dessas informações?*
- b) *Em caso negativo, qual fundamento jurídico ou regulamentar permite que tais informações sejam consideradas no processo de avaliação de idoneidade?*

Empresa Vaidebet/BPX Bets Sports Group

- 4) *Qual foi a informação ou manifestação encaminhada pela Polícia Federal que foi considerada na análise de idoneidade da BPX Bets Sports Group, responsável pela marca Vaidebet?*
- 5) *Indicar o número, a data e a unidade responsável por cada documento ou comunicação encaminhada pela Polícia Federal à Secretaria de Prêmios e Apostas no âmbito desse processo.*
- 6) *Qual foi o fundamento técnico e jurídico utilizado para o indeferimento inicial do pedido de autorização?*
- 7) *Após a apresentação do recurso administrativo, quais novos documentos, informações ou elementos foram apresentados pela empresa?*
- 8) *Foram realizadas novas consultas à Polícia Federal ou a outros órgãos públicos antes da revisão da decisão? Em caso positivo, encaminhar cópia das respectivas manifestações, ressalvadas apenas as informações cujo sigilo seja legalmente indispensável.*
- 9) *Quais fatos ou elementos objetivos fundamentaram a reversão do indeferimento inicial?*





- 10) *Informar a autoridade responsável pela decisão final e encaminhar cópia integral da decisão administrativa que autorizou a empresa, em formato pesquisável.*
- 11) *Considerando eventual conclusão anterior da própria Administração acerca da suficiência das informações policiais para o indeferimento, quais fundamentos jurídicos justificaram a alteração desse entendimento?*

Empresa Sportvip

- 12) *Qual foi a informação ou manifestação encaminhada pela Polícia Federal que fundamentou a análise desfavorável da idoneidade da Sportvip?*
- 13) *Informar número, data e unidade responsável pelos documentos ou comunicações encaminhados pela Polícia Federal.*
- 14) *Quais fundamentos levaram ao entendimento inicial de que a empresa não preenchia os requisitos de idoneidade?*
- 15) *Quais novos documentos ou informações foram apresentados pela empresa em seu recurso?*
- 16) *Houve nova consulta à Polícia Federal após a interposição do recurso? Em caso positivo, encaminhar a respectiva manifestação.*
- 17) *Quais diligências complementares foram realizadas pela SPA/MF antes da reversão do indeferimento?*
- 18) *Quais elementos objetivos justificaram a alteração da decisão administrativa?*

Esportes Gaming Brasil/Esportes da Sorte

- 19) *Quais informações foram recebidas pela SPA/MF da Polícia Federal e/ou da Interpol acerca da empresa no processo de autorização?*





- 20) *Informar o número, a data e a unidade responsável pelos documentos recebidos.*
- 21) *Quais fundamentos técnicos e jurídicos levaram ao indeferimento inicial do pedido?*
- 22) *Qual foi o conteúdo e o alcance da decisão judicial que determinou a continuidade do procedimento ou a autorização da empresa?*
- 23) *A SPA/MF realizou posteriormente alguma análise complementar de idoneidade da empresa?*
- 24) *A análise administrativa de idoneidade foi concluída posteriormente à autorização judicial?*
- a) *Em caso positivo, informar a data, o resultado e encaminhar a decisão correspondente.*
- b) *Em caso negativo, esclarecer por que a análise de idoneidade não foi concluída e qual é a situação atual desse procedimento.*
- 25) *Informar se a autorização atualmente vigente decorre exclusivamente de decisão administrativa, exclusivamente de decisão judicial ou da combinação de ambas.*

1xBet/Defy

- 26) *Quais informações foram encaminhadas pela Polícia Federal acerca da empresa Defy e/ou dos responsáveis pela operação da marca 1xBet?*
- 27) *Quais foram os fundamentos utilizados para o indeferimento inicial?*
- 28) *Quais diligências foram realizadas para verificar as informações relacionadas aos controladores, sócios, beneficiários finais ou eventuais vínculos societários mencionados no processo?*





29) *Quais elementos foram considerados suficientes para afastar os impedimentos inicialmente identificados?*

30) *Houve nova consulta à Polícia Federal antes da autorização? Em caso positivo, encaminhar a respectiva manifestação.*

Hiper Bet

31) *Qual foi a informação encaminhada pela Polícia Federal que levou à suspensão ou paralisação da análise do processo da Hiper Bet?*

32) *Informar número, data e unidade responsável pelo documento ou comunicação.*

33) *Quais documentos apresentados posteriormente pela empresa foram considerados suficientes para afastar as preocupações inicialmente identificadas?*

34) *Foram realizadas novas consultas à Polícia Federal antes da retomada do processo?*

35) *Quais fundamentos técnicos e jurídicos justificaram a continuidade do procedimento e posterior autorização da empresa?*

Mudança de entendimento administrativo

36) *A Secretaria de Prêmios e Apostas possui orientação interna, parecer, nota técnica, manual ou outro documento que estabeleça critérios para revisão de decisões de indeferimento baseadas em informações de órgãos de segurança pública? Em caso positivo, encaminhar cópia integral desses documentos.*

37) *Houve alteração normativa, interpretativa ou procedimental entre as decisões de indeferimento e as posteriores decisões de autorização das empresas mencionadas? Em caso positivo, indicar expressamente qual norma, orientação, parecer ou*





decisão promoveu a alteração, e encaminhar cópia integral do respectivo documento.

38) Quais são os critérios objetivos atualmente utilizados para diferenciar uma informação policial considerada suficiente para impedir uma autorização, de outra considerada insuficiente para esse fim?

39) A SPA/MF possui procedimento obrigatório para nova consulta aos órgãos de segurança pública quando uma empresa recorre de decisão de indeferimento fundamentada em informações policiais? Em caso negativo, por que não existe procedimento obrigatório dessa natureza?

Uniformidade e isonomia

40) Quantas empresas tiveram seus pedidos de autorização indeferidos, suspensos ou obstados, entre 2024 e 2026, em razão de informações provenientes da Polícia Federal ou de outros órgãos de segurança pública?

41) Quantas dessas empresas posteriormente obtiveram autorização?

42) Para cada caso, informar a empresa, data do indeferimento ou suspensão, fundamento, data da reversão e fundamento da autorização posterior.

43) Informar se existe levantamento interno da SPA/MF sobre decisões administrativas posteriormente revertidas em processos de autorização de apostas de quota fixa. Encaminhar cópia desse levantamento, caso existente.

Transparência e documentos dos processos

44) Qual é o fundamento jurídico específico utilizado para ocultar ou tarjar as informações provenientes da Polícia Federal nos processos de autorização disponibilizados ao público?





- 45) *Informar se foram realizadas análises individualizadas para determinar quais trechos dos documentos poderiam ser divulgados e quais deveriam permanecer sob sigilo.*
- 46) *Encaminhar, quando juridicamente possível, versões públicas dos documentos com o menor grau de restrição necessário, preservando-se exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal.*
- 47) *Informar se os documentos ocultados foram classificados como sigilosos e, em caso positivo, indicar a respectiva fundamentação legal, classificação e prazo de restrição de acesso.*

Aperfeiçoamento do procedimento regulatório

- 48) *O Ministério da Fazenda identificou deficiências ou pontos de aperfeiçoamento no atual procedimento de análise de idoneidade dos operadores de apostas?*
- 49) *Existem estudos, notas técnicas, propostas normativas ou processos administrativos destinados a revisar os critérios de autorização, indeferimento, recurso ou reavaliação de idoneidade? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos estudos, notas técnicas, minutas e demais documentos pertinentes.*
- 50) *Há previsão de alteração da Portaria SPA/MF nº 827, de 2024, especificamente quanto aos procedimentos de análise de idoneidade e às consequências de informações provenientes de órgãos de segurança pública? Em caso positivo, informar o estágio atual da revisão e as principais alterações em estudo.*

Documentação comprobatória

- 51) *Solicita-se que as respostas sejam acompanhadas dos documentos comprobatórios correspondentes, especialmente:*
- a) pareceres técnicos;*
 - b) notas técnicas;*





- c) *decisões administrativas;*
- d) *recursos apresentados pelas empresas;*
- e) *manifestações da Polícia Federal e de outros órgãos públicos;*
- f) *manifestações jurídicas da Advocacia-Geral da União, quando existentes;*
- g) *processos ou documentos relativos às diligências complementares;*
- h) *decisões judiciais relacionadas às autorizações;*
- i) *estudos e propostas de alteração da regulamentação.*

Obs:. Sempre que houver restrição legal ao fornecimento de determinado documento ou trecho, solicita-se que o Ministério indique expressamente o fundamento legal específico da restrição, fornecendo-se, quando possível, a parte não protegida por sigilo.

Encaminhamento a outros órgãos

52) Caso alguma das informações solicitadas seja de competência de outro órgão da Administração Pública Federal, indicar expressamente o órgão responsável, bem como, se possível, o respectivo processo administrativo ou unidade responsável pela informação.

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação das apostas de quota fixa atribuiu ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF, competências relacionadas à autorização e à fiscalização dos agentes operadores do setor.

A Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024, estabeleceu requisitos para a autorização, incluindo a análise da idoneidade das empresas





requerentes, seus sócios e administradores. Documentos oficiais disponibilizados pela própria Secretaria demonstram que essa análise compreende, entre outros elementos, declarações de reputação ilibada e certidões emitidas por órgãos de controle.

Recentemente, foram tornados públicos documentos relativos aos processos administrativos de autorização de empresas de apostas, permitindo maior conhecimento acerca dos critérios utilizados pela Administração Pública na análise dos requerimentos.

Nesse contexto, reportagem publicada em 31 de agosto de 2026¹, com base no exame de documentos administrativos disponibilizados pelo Ministério da Fazenda, apontou que empresas como Vaidebet/ BPX Bets Sports Group, Sportvip, Esportes da Sorte/ Esportes Gaming Brasil e 1xBet/Defy, tiveram seus pedidos inicialmente indeferidos ou obstados após consultas ou informações provenientes da Polícia Federal, enquanto a Hiper Bet também teria enfrentado impedimento relacionado a informação policial.

Conforme a documentação reproduzida na reportagem, em determinados processos a própria SPA teria adotado entendimento segundo o qual a análise de idoneidade possuiria natureza preventiva e prudencial, não sendo necessária a existência de condenação criminal para que informações sobre possíveis práticas delituosas fossem consideradas relevantes para o indeferimento de uma autorização.

Posteriormente, contudo, decisões administrativas e judiciais resultaram na reversão de alguns desses impedimentos e na autorização das respectivas empresas.

A questão que se apresenta ao controle parlamentar não consiste em presumir a ocorrência de irregularidades por parte das empresas, tampouco em atribuir responsabilidade criminal a qualquer pessoa. O ponto central é verificar quais foram os critérios administrativos e elementos objetivos que justificaram a mudança de entendimento da Administração Pública, especialmente quando informações anteriormente consideradas suficientes para impedir a autorização deixaram de produzir esse efeito.

¹ <https://www.ainvestigacao.com/p/bet-files-3-lula-autorizou-todas-bets-que-barrou-apos-pf>





A existência de decisões administrativas distintas dentro de processos de autorização de empresas que atuam em um mesmo mercado, torna necessária a verificação da uniformidade, isonomia, motivação e rastreabilidade dos critérios empregados pela Administração.

Também, é relevante esclarecer se, após a apresentação de recursos pelas empresas, foram realizadas novas consultas à Polícia Federal ou a outros órgãos de segurança pública, se foram produzidas diligências complementares, e quais fatos ou documentos novos foram considerados suficientes para afastar os fundamentos que haviam levado ao indeferimento inicial.

A transparência dessas informações é especialmente importante diante da natureza do mercado regulado de apostas de quota fixa, que envolve riscos relacionados à lavagem de dinheiro, integridade esportiva, proteção dos consumidores e prevenção de atividades ilícitas.

Destaca-se, que o próprio Ministério da Fazenda reconhece que a análise dos pedidos de autorização constitui atribuição da Secretaria de Prêmios e Apostas, responsável por examinar os requerimentos dos agentes operadores.

Diante disso, é necessário que o Poder Legislativo obtenha informações precisas sobre a forma como foram aplicados os critérios de idoneidade nos casos mencionados, inclusive para avaliar a necessidade de aperfeiçoamentos legislativos e regulatórios.

Assim, o presente Requerimento de Informação busca obter esclarecimentos objetivos, acompanhados da documentação pertinente, permitindo ao Parlamento exercer adequadamente sua função constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO - Líder da Minoria

